

EDITAL DE CHAMADA

CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH) - CAMPUS CAMPO LARGO - EDIÇÃO 2022

Considerando:

A Chamada nº 03/2022 – AGIF/PROEPPI/IFPR;

O Comunicado nº 01, de 17 de janeiro de 2022, da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19 no IFPR;

A Portaria IFPR/CLARGO nº 61, de 29 de junho de 2022;

A Comissão Organizadora da IX FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR Campus Campo Largo, instituída pela Portaria nº 61, de 29 de junho de 2022, torna pública a Chamada Interna destinada à seleção e concessão de auxílio financeiro a projetos, visando o desenvolvimento de protótipos/modelos inovadores, a serem apresentados na IX Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Campo Largo (IFTECH).

1. DA IX IFTECH

1.1. A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional (ANEXO I).

1.2. Consideram-se protótipos/modelos inéditos para efeito deste edital, trabalhos originais, não publicados ou exibidos em edições anteriores da IFTECH Campo Largo.

1.3. A IX IFTECH Campus Campo Largo será integralmente realizada de forma presencial, considerando os protocolos de prevenção da COVID-19. Os projetos serão apresentados e acompanhados por avaliadores e ouvintes da comunidade interna e externa ao Campus.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete à Comissão Organizadora da IX IFTECH Campus Campo Largo orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

3.2. Serão disponibilizados recursos financeiros para viabilizar a condução de projetos selecionados nesta Chamada, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de protótipos ou modelos inovadores a serem apresentados na IX IFTECH.

3.3. É vedado adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados (Resolução Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, Art. 11, item VI).

3.4. O coordenador da proposta deverá encaminhar e-mail para o setor de compras e licitações e de patrimônio, com a listagem dos itens que pretende adquirir com recursos deste edital, solicitando a negativa dos setores.

3.5. Os projetos deverão obedecer rigorosamente ao cronograma do evento, sendo obrigatória sua apresentação presencial por pelo menos 01 (um) integrante da proposta, preferencialmente estudante.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do formulário <https://forms.gle/P8d1LnutsjA98nrf6> entre os dias 23 de agosto a 10 de setembro de 2022, exclusivamente conforme modelo apresentado no Anexo II do presente Edital.

4.2. Cada projeto deverá indicar no mínimo: 1 (um) servidor coordenador e 1 (um) discente apresentador (cada discente poderá participar como apresentador de um único projeto, podendo participar em outros projetos como coautor).

4.2.1 A coordenação dos projetos deve ser realizada por servidor lotado ou em efetivo exercício no IFPR Campus Campo Largo, que não poderá estar afastado ou em licença.

4.3. No formulário de inscrição dos projetos (Google Forms - <https://forms.gle/P8d1LnutsjA98nrf6>), os coordenadores deverão informar se o projeto pleiteia auxílio financeiro ou não. Em caso afirmativo e uma vez atendidos os critérios dos itens 4.1 a 4.2, o coordenador deverá emitir declaração junto ao departamento de compras do campus, atestando a situação dos itens solicitados classificando-os entre material de consumo ou permanente e verificando se estes itens já constam no almoxarifado ou estão em processo de licitação ou já licitados (de acordo com a Resolução Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, Art. 11, item VI, é vedado adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados no Instituto Federal do Paraná). A declaração deve ser encaminhada para copex.campolargo@ifpr.edu.br estritamente durante o período de inscrição dos projetos, conforme apresentado no item 9.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

5.1. A proposta deverá apresentar sua relevância no âmbito do IFPR, seus impactos para a sociedade, contribuições para a formação discente, objetivos, resultados esperados, proposta orçamentária e cronograma das atividades.

5.2. Os projetos deverão indicar claramente ao menos um dos tipos de inovação (conforme Anexo 1), e deverão propor o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores e inéditos que sejam, preferencialmente, de criação de estudantes de qualquer nível de ensino do IFPR.

5.2.1 Os projetos que não se enquadrarem em pelo menos um dos tipos de inovação (ANEXO I) poderão ser apresentados na MIPE, a ser realizada concomitantemente a IFTECH.

5.3. A comissão organizadora realizará a classificação das propostas de acordo com os itens 5.1 e 5.2, por meio da avaliação cega por pares.

5.4. Será desclassificada a proposta que indicar orçamento previsto que não sustente, exclusivamente, a execução e desenvolvimento do protótipo ou modelo.

5.5. É de responsabilidade da coordenação do(s) projeto(s) providenciar, caso necessária, a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética no Uso de Animais do IFPR.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. O recurso financeiro concedido ao Campus Campo Largo, conforme item 10.1 do Edital de Chamada nº 03/2022 – AGIF/PROEPP/IFPR, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Esse montante será distribuído proporcionalmente entre os projetos que pleitearem recursos financeiros, classificados de acordo com os critérios apresentados no item 5 do presente edital.

6.2. Caso a soma dos valores dos projetos ultrapasse o montante total disponibilizado, a comissão organizadora irá remanejar os valores concedidos de acordo com a ordem de classificação dos projetos, número de projetos submetidos pela coordenação (prioridade por projetos únicos submetidos por cada coordenador/a) e adequação orçamentária.

6.3. O auxílio será concedido exclusivamente à coordenação do projeto através de depósito bancário, considerando os dados informados na inscrição do projeto (nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente), sendo a consistência das informações de responsabilidade exclusiva da coordenação do projeto.

6.4. Para todos os itens adquiridos, o coordenador do projeto deverá encaminhar 3 (três) orçamentos contendo data, foto/estampa do produto e valor. Deverá ser efetuada a aquisição do menor valor orçado. A concessão do auxílio financeiro não contempla valores de frete. Estes não deverão constar nos orçamentos e não serão custeados por este edital.

6.5. O período de aquisição dos itens será autorizado a partir da data de homologação do resultado final da presente Chamada.

6.5.1 No caso da aquisição de itens fora do período permitido por este edital, não serão destinados recursos financeiros para o pagamento dos mesmos.

6.6. Caso haja valor residual, o mesmo será recolhido via GRU.

6.7. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A equipe dos projetos aprovados será responsável pela apresentação do protótipo ou modelo desenvolvido, de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.

7.1.1 A apresentação ocorrerá de forma presencial, nos seguintes horários: das 10h às 13h; das 14h às 17h e das 18h30min às 20h30min.

7.2. Os protótipos/modelos serão obrigatoriamente apresentados por estudantes.

7.2.1 Em casos extraordinários, comprovada a impossibilidade da apresentação do protótipo pelo estudante, a apresentação poderá ser realizada preferivelmente pelo coordenador, e na impossibilidade deste, pelos demais membros do projeto.

7.3 As apresentações ocorrerão de forma presencial, em local previamente informado pela organização do evento.

7.4. A avaliação dos projetos ocorrerá de forma presencial, das 14h às 17h, e será realizada por pareceristas do IFPR e por membros externos.

7.5. A apresentação dos projetos será avaliada conforme os critérios:

- 1) Os objetivos e os métodos do projeto são bem definidos, de acordo com o tema da proposta?
- 2) O protótipo e/ou modelo desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da comunidade?
- 3) O projeto garante a iniciação e inserção dos estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação?
- 4) O protótipo e/ou modelo apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social?
- 5) Análise do desempenho do estudante durante a explicação sobre o funcionamento/aplicabilidade do protótipo e/ou modelo inovador.
- 6) O protótipo foi apresentado e demonstrou funcionalidade prevista?

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A coordenação do projeto deverá enviar todas as notas fiscais das compras efetuadas para o e-mail copex.campolargo@ifpr.edu.br, conforme cronograma do presente edital.

8.2. As notas devem estar em arquivos independentes, em formato PDF (Portable Document Format), e devem estar identificadas com o nome do item adquirido, nome do projeto, seguindo do primeiro nome do coordenador, conforme exemplo a seguir: Sensor de umidade_Mesa de tensão_Nome do coordenador. As mesmas deverão ser armazenadas pelo coordenador do projeto pelo prazo de 5 anos.

8.3. Além das notas fiscais supracitadas deverá ser enviado, em arquivos separados, 3 (três) orçamentos, bem como as fotografias de todos os itens adquiridos. Nos orçamentos obtidos via online deverão constar a data, foto/estampa do produto e o valor (não serão aceitas planilhas com links dos orçamentos realizados).

8.4. Serviços de pessoa física deverão ser comprovados por meio de recibo, com a indicação do CPF do coordenador do evento.

8.5. Fica vedada a utilização do auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários.

8.6. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos, legíveis, em nome do coordenador do evento (Matheus Manoel Teles de Menezes), com CPF (325.380.478-03).

8.7. A comprovação dos dispêndios deve ser realizada até o dia 29 de outubro de 2022. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com data anterior à liberação do recurso ou emitidas após 29 de outubro de 2022.

8.8. Posteriormente à realização do evento, os equipamentos e materiais classificados como permanentes deverão ser doados pela Coordenação do projeto ao Campus.

9. CRONOGRAMA

Inscrição dos projetos	23/08 a 10/09/2022
Publicação do Resultado Parcial	22/09/2022
Apresentação de recurso	23/09/2022

Resultado Final após a análise de recursos	28/09/2022
Período para utilização e comprovação de dispêndios	29/09 a 29/10/2022
Realização da IFTECH	04/11/2022

Campo Largo, 22 de agosto de 2022

Comissão organizadora:

Antônio Brandão Campos do Mar - SIAPE: 1920435

Flávia Manuella de Almeida Ksiaszczyk – SIAPE: 2122860

Matheus Manoel Teles de Menezes – SIAPE: 1876684

Marcelo Ambrósio – SIAPE: 1545322

Marta Gomes Francisco – SIAPE: 1345993

Sander Joner – SIAPE: 1347364

Vilmar Müller Júnior – SIAPE: 3160784



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 22/08/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905522** e o código CRC **EE71C9BD**.

ANEXO I - DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

1. Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características/usabilidade dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc.).
2. Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, segurança, reprografia etc.).
3. Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc.).
4. Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:
 - a) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); b) definir seu preço (ex: estrutura de custo);
 - c) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc.);
 - d) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc.).
5. Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc.).
6. Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, etc.).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

1. Identificação do trabalho
Título: Coordenação: SIAPE:
2. Integrantes da proposta (discentes, docentes e técnicos).
(Sendo necessário acrescente mais discentes, docentes e técnicos, conforme a quantidade de participantes da equipe) Discente Apresentador: Curso: Período: Discente coautor: Curso: Período: Docente/Técnico: SIAPE:
3. Resumo da proposta (Descrever o estado da arte, os objetivos, metodologia e os resultados esperados a serem alcançados no trabalho) (Máximo 3000 caracteres sem espaço)
4. Orçamento previsto (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total).
5. Cronograma de atividades (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais, com os eventos a serem desenvolvidos. Os períodos das atividades podem ser semanais ou quinzenais).